
REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Administrativo desta escola e estabelece o valor das taxas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar:

1. As propinas de frequência, exame e de matrícula são definidas por legislação específica e o seu valor é o que consta da tabela anexa ao presente regulamento.
2. A inscrição nas provas de avaliação extraordinárias dos cursos profissionais é condicionada ao pagamento de uma propina de 3 €, a efetuar no ato da inscrição.
3. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
4. Os alunos no regime de escolaridade obrigatória:
 - a) Estão isentos do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos pela passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Estão isentos de qualquer pagamento no ato de matrícula / renovação de matrícula.
5. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Diretor mencionando a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
6. As fichas emitidas pelo programa informático de gestão dos exames – ENES – utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior, terão um custo de 0,50 €.
7. A emissão de certidões de habilitações terá um custo de 3 €.
8. As certidões de habilitações podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade.
9. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas) terá um custo fixo de 5 €.
10. As certidões de teor, cópias autenticadas ou declaração de documentos oficiais, comprovativos da situação escolar dos alunos, ou da situação profissional do Pessoal Docente e Pessoal não Docente, terão um custo de 0,05 € por cópia, ao qual acrescem as seguintes taxas:
 - 10.1 Documentos constituídos por 1 a 10 páginas: 1,5 €.
 - 10.2 Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2 €.
 - 10.3 Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3 €.
 - 10.4 Documentos com mais de 50 páginas: 4 € mais 0,05 € por cada página adicional.
11. Aos documentos que sejam remetidos via CTT, e aos custos referidos anteriormente, serão acrescentados os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 1 €.
12. Aos documentos que sejam remetidos via fax ou via e-mail (cópia digitalizada), e aos custos referidos nos números anteriores (1 a 12), será acrescida uma sobretaxa de 0,10 € por página.

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

13. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previstos no presente Regulamento, poderá ser feita presencialmente, ou via transferência bancária, sempre por pré-pagamento.
14. O seguro escolar é 10% do ordenado mínimo nacional em vigor em cada ano.
15. O custo unitário das fotocópias/impressões de documentos existentes ou produzidos pelos Serviços Administrativos, indicam-se no quadro seguinte:

Cópias a preto e branco		Cópias a cores
A4 – frente	0,04€	0,30€
A4 – frente e verso	0,06€	0,60€
A3 – frente	0,08€	
A3 – frente e verso	0,10€	

16. O Agrupamento de Escolas de Pombal dispõe de um serviço de um Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE) e a aquisição do cartão de utente processa-se nos Serviços Administração Escolar.
17. A requisição de 2ª Via de qualquer tipologia de cartão, por extravio ou deterioração, obriga ao pagamento de uma taxa de 5 €.
18. O Agrupamento de Escolas de Pombal disponibiliza cacifos aos seus alunos, sendo obrigatório depositar uma caução de 5 € no momento da atribuição do cacifo.
19. O Agrupamento de Escolas de Pombal disponibiliza parque de estacionamento a pessoal docente e pessoal não docente pelo que é obrigatório depositar uma caução de 30 € no momento da atribuição da aquisição do comando dos portões de acesso ao parque de estacionamento.
20. Os Serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado das propinas, taxas e emolumentos cobrados.
21. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação em reunião do Conselho Administrativo e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo deste Agrupamento.
22. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que deliberará.
23. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, ao Diretor, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.
24. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

QUADRO RESUMO

TAXAS e EMOLUMENTOS Serviços de Administração Escolar	
Propina de Frequência (por disciplina) ⁽¹⁾	0,15 €
Atividades paraescolares ⁽¹⁾	0,15 €
Despesas de correio e impressos ⁽¹⁾	4,00 €
Propina de Exame - alunos externos e autopropostos do 2º e 3º CEB	5,00 €
Propina de Exame (por disciplina) - alunos externos e autopropostos	3,00 €
Propina suplementar de exame (multa) – qualquer que seja o número de disciplinas	25,00 €
Propina de Melhorias / Exame / Disciplina	10,00 €
Consulta de prova de Exame	4,00 €
Propina de provas de avaliação extraordinárias dos cursos profissionais	3,00 €
Propina de exame ao abrigo do Decreto-Lei 357/2007 de 29 de Outubro	10,00 €
Propina suplementar de matrícula nos 8 dias úteis após prazo definido pela escola	5,00 €
Propina suplementar de matrícula terminado o prazo dos 8 dias e até 31/12	10,00 €
Certidão de habilitações ⁽¹⁾	3,00 €
Ficha ENES (aplicam-se as mesmas regras das certidões) ⁽¹⁾	0,50 €
Cartas de curso (Diplomas) ⁽¹⁾	5,00 €
Certificado de matrícula	0,05 €
Certidão de Teor / Cópia Autenticada/Declaração ⁽²⁾	0,05 €
Cartão (2ª Via por extravio ou deterioração)	5,00 €
Caução para aquisição de um cacifo	5,00 €
Caução para aquisição do comando dos portões de acesso ao parque de estacionamento	30,00 €

⁽¹⁾ Os alunos no regime de escolaridade obrigatória e que beneficiam de auxílios económicos, estão isentos, de qualquer pagamento no ato de matrícula / renovação de matrícula e do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos pela passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável;

⁽²⁾ Cinco cêntimos por página aos quais acrescem as seguintes taxas:

- a. Documentos constituídos por uma a 10 páginas: 1,5 €
- b. Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2 €
- c. Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3 €
- d. Documentos com mais de 50 páginas: 4 € mais 0,05 € por cada página adicional

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 21 de fevereiro de 2018

O Diretor

Fernando augusto Quaresma Mota